

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objeto fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2023 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

O valor do presente Contrato de Rateio é o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista para manutenção do Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2023 cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

I - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

DESPESA	TOTAL/ANO
DESPESAS CORRENTES	21.120,00
3.1.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	13.200,00
3.3.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	7.920,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.280,00
4.4.71.70.01 – Participação em Consórcios Públicos	5.280,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	26.400,00

CLÁUSULA QUINTA

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO RATEIO DAS DESPESAS

Para atender as despesas previstas, cada ente consorciado repassará os valores conforme tabela abaixo:

I – Manutenção das despesas do Consórcio:

Alto Bela Vista	26.400,00
Arabutã	26.400,00
Concórdia	26.400,00
Ipira	26.400,00
Ipumirim	26.400,00
Irani	26.400,00
Itá	26.400,00
Jaborá	26.400,00
Lindóia do Sul	26.400,00
Paial	26.400,00
Peritiba	26.400,00

Piratuba	26.400,00
Presidente Castello Branco	26.400,00
Seara	26.400,00
Xavantina	26.400,00

II - Além dos valores do repasse dos Municípios, no Contrato de Rateio está previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes aos rendimentos de aplicações financeiras que fazem parte da projeção das receitas e despesas para o exercício 2023.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por ELTON MATTES em 2022.12.16 08:25:10 -03'00'.
 Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT em 2022.12.16 13:51:13 -03'00'.
 Assinado digitalmente por MARCELO BALDISSERA em 2022.12.16 13:51:13 -03'00'.
 Assinado digitalmente por HILARIO REFFATTI em 2022.12.16 15:52:46 -03'00'.
 Assinado digitalmente por VANDERLEI CANCI em 2022.12.16 08:46:03 -03'00'.

ELTON
MATTES
015115989
05

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista

Assinado de forma digital por ROGERIO LUCIANO PACHECO em 2022.12.16 08:25:10 -03'00'.

ROGERIO LUCIANO PACHECO:54056780900
0900

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

Assinado de forma digital por HILARIO REFFATTI em 2022.12.16 15:52:46 -03'00'.

HILARIO REFFATTI:22778233091
8233091

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

LEANI KAPP SCHMITT:49234854934

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA em 2022.12.16 13:51:13 -03'00'.

MARCELO BALDISSERA:08807372983
807372983

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI em 2022.12.16 08:46:03 -03'00'.

VANDERLEI CANCI:62583581953
3

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Assinado de forma digital por CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Dados: 2022.12.19 13:18:38 -03'00'

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

CLEVSON RODRIGO FREITAS:9860107591
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2022.12.26 13:00:55 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

NEUDI ANGELO BERTOL:34737880906
Assinado de forma digital por NEUDI ANGELO BERTOL:34737880906
Dados: 2022.12.20 10:40:51 -03'00'

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE
NEVIO ANTONIO MORTARI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito de Paial

PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2022.12.28 08:11:02 -03'00'

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba

ASSINADO DIGITALMENTE
OLMIR PAULINHO BENJAMINI:43746250978
Assinado digitalmente por OLMIR PAULINHO BENJAMINI:43746250978
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPEM e CPF A3, ou=EM (BRANCO), ou=9998753000105, ou=presencial, cn=EDEMILSON CANALE:36968109968
Dados: 2022.12.21 10:38:09 -03'00'

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba

ASSINADO DIGITALMENTE
NEIVA KLEEMANN TONIELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita de Presidente Castello Branco

ASSINADO DIGITALMENTE
EDEMILSON CANALE:36968109968
Assinado de forma digital por EDEMILSON CANALE:36968109968
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPEM e CPF A3, ou=EM (BRANCO), ou=9998753000105, ou=presencial, cn=EDEMILSON CANALE:36968109968
Dados: 2022.12.28 10:54:54 -03'00'

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

ARI PARISOTTO:25121618972
Assinado de forma digital por ARI PARISOTTO:25121618972
Dados: 2022.12.26 09:16:22 -03'00'

ARI PARISOTTO
Prefeito de Xavantina

ROBERTO KURTZ PEREIRA:22066284904
Assinado de forma digital por ROBERTO KURTZ PEREIRA:22066284904
Dados: 2023.01.02 10:26:00 -03'00'

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI:90749561904
Assinado de forma digital por VANDERLEI ROBERTO PICININI:90749561904
Dados: 2023.01.02 11:38:24 -03'00'

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918